

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130123040001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 23040001 e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1. O(a) SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO identifica a necessidade de contratação de serviço(s) essencial(is) para garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades institucionais. A inexistência, interrupção ou insuficiência desses serviços pode comprometer o desempenho operacional, afetando diretamente a qualidade e a regularidade das entregas à sociedade e o cumprimento da missão institucional.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas para viabilizar a execução dos serviços demandados, assegurando que sejam prestados de maneira adequada e eficiente, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seus anexos.

2.2 - Justificativa da contratação:

A realização de eventos culturais e comemorativos constitui uma das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aiuaba/CE, desempenhando papel essencial na promoção da identidade local, no fortalecimento da tradição popular e na valorização da diversidade cultural do município. Festividades como o São João, o Aniversário da Cidade e a Festa de Nossa Senhora do Patrocínio integram o calendário oficial de eventos e representam momentos de grande mobilização comunitária, sendo aguardadas com expectativa pela população. Tais celebrações exigem infraestrutura técnica adequada, equipamentos especializados, equipes de apoio operacional e atrações musicais condizentes com a relevância social e cultural desses encontros públicos.

Entretanto, a ausência de uma solução integrada para suprir essas demandas tem gerado obstáculos à organização eficiente dos eventos, seja pela fragmentação na contratação de serviços, seja pela limitação de recursos humanos e materiais disponíveis em tempo hábil. A desarticulação entre os elementos estruturais, técnicos e artísticos compromete a qualidade da execução, eleva os riscos operacionais e impõe à Administração maior esforço de coordenação e logística, o que pode impactar negativamente o cumprimento do calendário cultural e a experiência proporcionada à população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de uma contratação que contemple, de forma abrangente, todos os componentes indispensáveis à realização dos eventos promovidos pela municipalidade. Isso inclui a locação de estruturas físicas, equipamentos de som, iluminação e imagem, mobiliário, bem como a disponibilização de equipes técnicas, serviços de apoio e atrações musicais de porte compatível com a tradição e o alcance social das festividades. A adoção dessa abordagem visa conferir maior agilidade à Administração, padronizar a execução das ações culturais e garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, com qualidade técnica e eficiência organizacional.

O impacto esperado para a população é altamente positivo, pois a realização de eventos estruturados, seguros e acessíveis fortalece o vínculo comunitário, valoriza a produção artística local e estimula o turismo e a economia criativa no município. Além disso, a presença de atrações musicais regionais nos eventos públicos promove a difusão da cultura popular e o reconhecimento dos talentos locais, ampliando o acesso gratuito a manifestações culturais e contribuindo para a inclusão social, a educação cidadã e a preservação das tradições que constituem a identidade de Aiuaba.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - Informa-se que, à época da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, a gestão municipal então vigente não cumpriu a obrigação de formalizar e divulgar o referido plano, conforme previsão do art. 12, inciso VII e §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações públicas. Tal omissão impossibilitou o adequado mapeamento prévio das necessidades de contratação do Município, comprometendo o planejamento institucional e afetando a organização da fase preparatória das contratações para o exercício em curso.

Ressalta-se que a atual gestão municipal assumiu o comando da Administração sem dispor do PCA 2025 e, por conseguinte, de qualquer instrumento formal que subsidiasse a estruturação das contratações públicas com base

nas necessidades previamente definidas. Não obstante esse cenário, considerando os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, a nova gestão optou por seguir com os processos de contratação necessários à manutenção e ao funcionamento regular das atividades públicas essenciais, assegurando, para cada processo, a devida instrução individualizada, motivada e fundamentada, alinhada ao planejamento estratégico do governo municipal.

Com o intuito de sanar de forma definitiva as lacunas herdadas na fase de planejamento, a atual gestão editou o Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Aiuaíba/CE, com especial atenção aos procedimentos da fase preparatória das contratações públicas. O referido decreto estabelece, entre outras disposições, as diretrizes para a elaboração, consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual – PCA. Embora publicado no exercício de 2025, seus efeitos se projetam sobre o planejamento das contratações relativas ao exercício de 2026, cujo PCA deverá ser elaborado e formalizado ainda no corrente exercício, conforme os prazos legais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 – Sustentabilidade

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à natureza do objeto. A empresa contratada deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais durante a execução dos serviços, especialmente no que tange à gestão de resíduos sólidos gerados na montagem, realização e desmontagem das estruturas locadas para os eventos.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Uso preferencial de materiais reutilizáveis ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável, para elementos decorativos, estruturas e acessórios.
- Acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos, com a separação de recicláveis e não recicláveis, conforme as normas ambientais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Evitar o desperdício de recursos, promovendo a racionalização no consumo de energia elétrica (inclusive por meio do uso de equipamentos de iluminação LED de baixo consumo), combustível e água.
- Priorização, quando possível, de fornecedores e subcontratados locais, reduzindo impactos de transporte e promovendo o desenvolvimento econômico regional.

A contratada será responsável pela remoção integral de quaisquer materiais, resíduos ou equipamentos remanescentes da prestação dos serviços, garantindo a limpeza das áreas utilizadas e prevenindo danos ao meio ambiente ou ao patrimônio público.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 – Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições que vierem a ser estabelecidas no instrumento convocatório. As empresas consorciadas deverão apresentar, obrigatoriamente, compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas, estabelecendo expressamente a empresa líder, que será a responsável pela representação do consórcio perante a Administração Pública.

Cada consorciada deverá comprovar individualmente sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o atendimento às condições de habilitação jurídica. No que se refere aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, será admitida a comprovação conjunta, salvo se a Administração exigir o atendimento individual, devidamente justificado no edital, em razão das características do objeto ou da necessidade de garantir a capacidade plena de cada consorciada na execução do contrato.

A constituição formal do consórcio será exigida apenas no momento da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação.

4.3 – Subcontratação

4.3.1 – A subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação não será permitida, tendo em vista que os serviços e estruturas descritos podem ser integralmente executados por uma única empresa especializada, conforme evidenciado nas pesquisas de mercado realizadas durante a fase de planejamento. A vedação visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela correta e tempestiva execução do objeto, além de favorecer a fiscalização direta por parte da Administração.

A exigência encontra respaldo no interesse público, especialmente considerando que a execução integrada dos serviços facilita o controle técnico, operacional e contratual, evitando a fragmentação de responsabilidades e o aumento do risco de inconsistências na entrega das estruturas e serviços no prazo estipulado.

4.4 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - A exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será aplicada, tendo em vista a natureza do objeto e a ausência de previsão normativa que justifique sua adoção neste caso.

4.6 - Vistoria

Não será exigida vistoria prévia como condição para participação no certame, tendo em vista que os locais de realização dos eventos serão definidos pontualmente pela Administração, conforme a demanda, sendo formalizados por meio de Ordens de Serviço emitidas com a devida antecedência.

Contudo, caberá à empresa contratada, previamente à execução de cada evento, realizar visita técnica aos locais indicados para fins de reconhecimento das condições do terreno, pontos de acesso, exigências de segurança, infraestrutura elétrica, pontos de instalação e demais aspectos operacionais que possam interferir na adequada prestação dos serviços, especialmente aqueles relacionados à montagem de estruturas, posicionamento de equipamentos e segurança do público.

A vistoria técnica será obrigatória após a emissão da Ordem de Serviço e deverá ser documentada pela contratada, com registro fotográfico e relatório descritivo, sendo entregue ao fiscal do contrato para validação, a fim de garantir a execução segura e conforme as especificações pactuadas.

4.7 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.7.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.8 - Requisitos de Qualificação

4.8.1 - Os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, além da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, e detalhadas no edital.

4.8.2 - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a aptidão da licitante na execução de objeto semelhante ao ora contratado, compreendendo, no mínimo, a prestação de serviços de montagem de estruturas temporárias para eventos, fornecimento de equipamentos de som e iluminação e serviços de apoio técnico ou operacional.

4.8.3 - Para os itens que envolvem montagem de estruturas metálicas, sistemas de iluminação e sonorização e energia, a contratada deverá dispor de responsável técnico devidamente registrado em conselho profissional competente (CREA), cuja anotação de responsabilidade técnica (ART ou TRT) deverá ser exigida por ocasião da execução dos serviços, como condição para início das atividades.

4.8.3.1 - Para os itens que envolvem montagem de estruturas metálicas, sistemas de iluminação e sonorização e energia a licitante deverá apresentar comprovante de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, abrangente o objeto licitado, em plena validade.

4.8.3.2 - A exigência do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) busca garantir que a empresa licitante atenda aos requisitos técnicos e normativos necessários para a prestação dos serviços envolvendo montagem de estruturas metálicas, sistemas de iluminação e sonorização e energia

4.8.4 - Capacidade Técnica Profissional: A licitante deverá indicar, no mínimo, 01 (um) profissional com qualificação técnica adequada e disponível para a execução do objeto da contratação, devidamente inscrito no conselho de classe competente, podendo indicar mais, a depender da complexidade e volume dos serviços.

4.8.5 - Declaração do(s) responsável(is) técnico(s), que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

4.8.6 - Será admitida a apresentação de atestados distintos, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão da licitante para todos os serviços exigidos no escopo contratual. A comprovação da qualificação técnica poderá ser feita por meio de execução direta anterior ou subcontratação regular, desde que prevista no edital e limitada aos percentuais legais.

4.8.7 - No caso específico da contratação de atrações musicais regionais, será exigido portfólio ou comprovação mínima de atuação anterior compatível com o perfil exigido no Termo de Referência, respeitando as disposições aplicáveis aos serviços artísticos não exclusivos, sem prejuízo da ampla competitividade.

4.9 - Do instrumento contratual

4.9.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.10 - Das exigências gerais

4.10.1 - Os serviços propostos pelas licitantes deverão atender, obrigatoriamente, a todas as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Caso contrário, será exigida a imediata correção, substituição ou reexecução, sob responsabilidade integral da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.10.2 - O preço apresentado pela licitante deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na prestação dos serviços, tais como materiais, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, licenças, tributos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

4.10.3 - A prestação dos serviços deverá garantir a segurança, qualidade técnica e operacional de todas as atividades, especialmente aquelas que envolvam montagem de estruturas, instalação de equipamentos elétricos e realização de apresentações musicais, assegurando o cumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

4.10.4 - Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, higienizados e em conformidade com os padrões exigidos. O transporte e armazenamento deverão ser realizados com os devidos cuidados para evitar avarias, contaminações ou qualquer dano que comprometa a utilização dos bens.

4.10.5 - A contratada será responsável pela integridade dos serviços até o encerramento do evento e retirada total da estrutura, sendo obrigada a reparar, substituir ou compensar eventuais danos causados a bens públicos, privados ou à integridade física de terceiros durante a execução contratual.

4.10.6 - A aceitação dos serviços pela Administração não exime a contratada da responsabilidade por eventuais falhas ou vícios ocultos, sendo assegurado o direito de exigir correções ou substituições mesmo após o atesto da execução, caso constatadas irregularidades.

4.10.7 - As apresentações musicais deverão ocorrer com pontualidade e dentro das condições previamente pactuadas, sendo de responsabilidade da contratada garantir a presença dos artistas, o funcionamento dos equipamentos e a segurança mínima para o público e para os profissionais envolvidos.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos previstos neste estudo foram definidos com base nas solicitações formalizadas pelas unidades demandantes, conforme sua experiência técnica e operacional. Embora existam registros em sistemas deixados da gestão anterior, a atual Administração optou por reavaliar internamente as demandas com base nas condições reais e atualizadas de funcionamento dos serviços, priorizando a adequação às necessidades efetivas das unidades.

Dessa forma, as estimativas foram construídas considerando a realidade prática enfrentada pelas equipes setoriais, ainda que, em alguns casos, não estejam acompanhadas de documentos comprobatórios robustos, como relatórios analíticos ou séries históricas formalizadas. Todos os quantitativos foram validados pela unidade responsável e registrados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e seus anexos.

A atual gestão tem adotado medidas para fortalecer o planejamento das contratações públicas, inclusive por meio da aplicação do Decreto nº 07/2025, que estabelece parâmetros para maior controle, racionalidade e confiabilidade nas fases preparatórias.

Destaca-se que, com o objetivo de evitar duplicidade de informações e conferir maior clareza e concisão ao presente documento, a relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, está apresentada no item 7.2 – Especificação dos Valores por Item.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para fundamentar a presente contratação e garantir a escolha da solução mais vantajosa à Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o intuito de compreender as práticas adotadas por outros entes federativos, os preços praticados e as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da

Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE, especialmente no tocante à infraestrutura e aos serviços requeridos para a realização de eventos culturais de relevância local, tais como o São João, o Aniversário do Município e a Festa de Nossa Senhora do Patrocínio.

Foram consultadas as seguintes fontes de informação:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis, quando aplicáveis;
- **Painel de Preços do Governo Federal** – para consulta de valores médios praticados em aquisições e contratações recentes de objetos similares;
- **Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE)** – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região;
- **Editais e contratos de outros órgãos públicos** – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de obtenção do objeto e melhores práticas adotadas pela Administração Pública;
- **Contratações anteriores realizadas por este órgão** – para análise da efetividade e economicidade das estratégias já utilizadas, com base em dados históricos e experiências locais.

Os resultados da pesquisa indicam que a obtenção do objeto pode ser dividida em **dois grupos distintos** quanto às soluções possíveis:

1. **Para os itens de estrutura, som, iluminação e equipamentos diversos** verificou-se a possibilidade de atendimento por duas vias:
 - Aquisição definitiva pela Administração (com incorporação ao patrimônio público);
 - Locação temporária com montagem, operação e desmontagem por empresas especializadas.
2. **Para os demais serviços operacionais e culturais, tais como segurança, equipe técnica, produção de eventos e contratação de atrações musicais regionais**, constatou-se que a única solução tecnicamente viável é a contratação de empresas ou profissionais especializados, dada a natureza da atividade, a demanda eventual e a exigência de competências específicas que não podem ser supridas diretamente pela estrutura administrativa existente.

Desta forma a análise dos riscos serão avaliados no tópico abaixo:

6.2 - Análise das Alternativas Disponíveis

Diante dos dados extraídos, verificou-se a necessidade de aprofundar a análise comparativa entre as soluções disponíveis, a fim de garantir a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

A. Componentes que admitem aquisição definitiva ou locação (estruturas, sonorização, iluminação e equipamentos correlatos)

Solução 01: Aquisição definitiva de estruturas e equipamentos

Vantagens:

- ✓ Possibilidade de utilização continuada dos bens adquiridos em múltiplos eventos, sem necessidade de nova contratação;
- ✓ Redução de custos com locações em longo prazo, se houver grande frequência de uso dos equipamentos;
- ✓ Total controle da Administração sobre os equipamentos e estrutura física.

Desvantagens:

- ✓ Necessidade de espaço físico adequado para armazenagem de estruturas volumosas e equipamentos sensíveis;
- ✓ Alto custo inicial de aquisição e necessidade de previsão orçamentária significativa;
- ✓ Manutenção contínua, reposição de peças, seguros e logística de montagem e desmontagem sob responsabilidade da Administração;
- ✓ Obsolescência tecnológica (principalmente para som, iluminação e painéis de LED), que demandaria constante atualização.

Solução 02: Locação de estruturas e equipamentos sob demanda, com serviços incluídos

Vantagens:

- ✓ Elimina a necessidade de investimento inicial e de estrutura física para armazenagem;
- ✓ Reduz a responsabilidade da Administração com logística, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos;
- ✓ Garante a utilização de equipamentos atualizados e com funcionamento garantido pelo fornecedor;

- ✓ Permite maior flexibilidade de configuração conforme o porte e local de cada evento.

Desvantagens:

- ✓ Pagamentos recorrentes ao longo do tempo, o que pode gerar custo cumulativo em caso de eventos muito frequentes;
- ✓ Dependência de prestadores de serviços e do mercado local, com necessidade de fiscalização constante da execução;
- ✓ Eventual risco de indisponibilidade de itens em períodos de alta demanda.

B. Componentes cuja única solução viável é a contratação de serviços especializados (brigadistas, apoio técnico e atrações musicais regionais)

Solução única: Contratação de serviços especializados

Vantagens:

- ✓ Atendimento de necessidades específicas, que demandam mão de obra qualificada, atuação pontual e responsabilidade técnica;
- ✓ Adequação às exigências legais e normativas específicas (por exemplo, exigência de registro em conselho, licenças, alvarás e ARTs);
- ✓ Atendimento eficiente e adaptável ao cronograma e peculiaridades de cada evento;
- ✓ No caso de atrações musicais, viabiliza a valorização da cultura local e regional com contratação de artistas reconhecidos no meio.

Desvantagens:

- ✓ Dependência da disponibilidade dos profissionais e artistas nos períodos programados;
- ✓ Necessidade de observância de critérios objetivos para evitar riscos de direcionamento, especialmente no caso de artistas regionais;
- ✓ Requer fiscalização e gestão eficaz para garantir qualidade e pontualidade na execução dos serviços.

C. Itens passíveis de execução direta pela Administração com equipe própria (apresentadores e produção de eventos)

Solução 01: Execução direta com equipe da Administração

Vantagens:

- ✓ Redução de custos com a contratação externa, caso a Administração já disponha de profissionais capacitados no quadro;
- ✓ Maior controle institucional sobre os aspectos cerimoniais e a identidade dos eventos oficiais;
- ✓ Integração direta com os demais setores da Prefeitura na definição de roteiros, protocolos e execução das ações.

Desvantagens:

- ✓ Necessidade de disponibilidade, capacitação e qualificação técnica dos servidores para cumprir as funções com qualidade compatível com o evento;
- ✓ Inviabilidade em eventos de maior porte, que demandam expertise técnica profissional de produção artística e cultural;
- ✓ Risco de sobrecarga de trabalho para os servidores em períodos de grande demanda (como festividades municipais);
- ✓ Limitação legal para atuação de servidores em atividades externas ou fora do horário regular, quando não houver previsão específica.

Solução 02: Contratação de empresa produtora de eventos e profissionais apresentadores especializados

Vantagens:

- ✓ Garantia de expertise técnica na organização de grandes eventos, com conhecimento de logística, cronogramas, segurança e relacionamento com atrações artísticas;
- ✓ Disponibilidade imediata e flexibilidade de atuação por equipe treinada e dedicada exclusivamente à produção e apresentação do evento;
- ✓ Redução do risco de falhas operacionais ou improvisações, especialmente em apresentações públicas ou cerimônias oficiais.

Desvantagens:

- ✓ Maior custo, comparado à execução interna (quando possível);
- ✓ Necessidade de definição precisa de atribuições e acompanhamento da execução para evitar sobreposição com funções internas da Prefeitura.

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Administração é a contratação de serviços integrados, com a locação temporária de estruturas e equipamentos e a contratação direta de serviços especializados para apoio técnico, segurança, produção e atrações musicais regionais.

No tocante aos itens de estruturas físicas (como palcos, tendas, tablados, gradis, mobiliário, painéis de LED), bem como aos equipamentos técnicos (sonorização, iluminação e geradores), apesar de haver, em tese, a possibilidade de aquisição definitiva, tal medida se revelou inadequada diante da realidade orçamentária e estrutural do município. A compra exigiria elevado investimento inicial, espaço físico apropriado para armazenagem, equipe técnica própria para montagem, operação e manutenção, além de custos adicionais com logística e atualização tecnológica. Assim, optou-se pela locação sob demanda, solução que oferece flexibilidade, reduz custos operacionais e assegura o uso de equipamentos modernos e compatíveis com as características de cada evento.

Quanto aos serviços operacionais e culturais (tais como apoio técnico e logístico, produção de eventos, segurança, brigadistas, cerimonialistas e contratação de atrações musicais regionais), a única solução tecnicamente viável é a contratação de empresas ou profissionais especializados, tendo em vista a necessidade de atuação pontual, a exigência de qualificação técnica específica e a ausência de equipe interna com capacidade para suprir essas demandas com regularidade e eficiência. Além disso, a contratação de atrações artísticas com repertório regional e compatível com o perfil dos eventos públicos garante o cumprimento da função social e cultural das festividades, promovendo inclusão, identidade e valorização da cultura local.

Dessa forma, a solução proposta — composta pela locação de bens e contratação de serviços — se apresenta como a mais eficiente, segura e adequada à realidade da Administração, promovendo economicidade, otimização de recursos públicos e garantia da realização de eventos estruturados, acessíveis e de qualidade para a população.

6.4 - Conclusão

Conclui-se que a contratação da solução integrada, composta pela locação temporária de estruturas e equipamentos e pela contratação de serviços especializados de apoio técnico, produção, segurança e atrações musicais regionais, representa a forma mais vantajosa, segura e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Aiuaba/CE.

Tal escolha está fundamentada na inviabilidade técnica, econômica e estrutural de se adquirir e manter, com recursos próprios, os bens e recursos humanos necessários à realização dos eventos públicos de interesse da comunidade. A opção por soluções sob demanda, com execução mediante ordens de serviço específicas, permite à Administração flexibilidade para adaptar os serviços às características de cada evento, assegurando a padronização, a legalidade, a economicidade e a qualidade das entregas.

A contratação planejada de estruturas, equipamentos e serviços conexos possibilita à Administração a realização de eventos com maior controle, previsibilidade, menor risco logístico e técnico, bem como contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e valorização das manifestações artísticas regionais.

Dessa forma, a presente conclusão consolida as análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar e recomenda o prosseguimento dos atos administrativos para a formalização da contratação, conforme os parâmetros aqui definidos.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.786.346,59 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), o qual foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma M2A – Compras Públicas, que adota metodologia composta por múltiplas fontes de mercado.

A estimativa foi construída a partir de:

- (a) levantamento de preços praticados em contratações públicas similares, obtidos por meio de bases oficiais e registros públicos; e
- (b) pesquisa de valores coletados em sítios eletrônicos especializados, com foco na identificação de preços correntes praticados no mercado.

A metodologia empregada assegura a representatividade, atualidade e rastreabilidade dos dados, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5514 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 12 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDACORPO, GUARDA-CORPOS LATERAIS E TRASEIROS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, ESTACAS, PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE.	DIÁRIA	6,00	12.457,68	74.746,08
2	5517 - LOCAÇÃO DE TABLADO - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM 10 CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 20MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO	DIÁRIA	30,00	275,00	8.250,00
3	5518 - LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS.	HORA	50,00	165,34	8.267,00
4	5519 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 24 CAIXAS DE CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX HACK PARA PA COM 32 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MÉDIOS GRAVES E MÍDIAS ALTAS); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA.	DIÁRIA	6,00	15.566,63	93.399,78
5	5515 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE: DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 06 M DE LARGURA POR 04 M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM PRATICÁVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM A 1M, COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	10,00	7.169,71	71.697,10
6	5516 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 04 M DE LARGURA POR 03 M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM PRATICÁVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM A 1M, COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	20,00	4.500,00	90.000,00

7	5521 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 30 BINS - 30 PARLED - 20 STROBOS - 15 MAC AURA - 15 P5 - 10 MINI BRUT - 12 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA DIGITAL MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM INCLUÍDAS, COM TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	6,00	4.080,58	24.483,48
8	5522 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 20 PARLED - 10 STROBOS - 8 MAC AURA - 8 P5 - 06 MINI BRUT - 8 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÕES SEGUIDORES -. MESA DIGITAL MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM INCLUÍDAS, COM TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	10,00	2.200,00	22.000,00
9	5523 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 07 BINS - 07 PARLED - 06 STROBOS - 07 MAC AURA - 04 P5 - 02 MINI BRUT - 03 COBE - RIBALTA - 01 MAQUINAS DE FUMAÇA - 01 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ. MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM INCLUÍDAS, COM TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	20,00	1.749,45	34.989,00
10	5524 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	METRO	1.000,00	176,19	176.190,00
11	5526 - LOCAÇÃO DE GERADOR: GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE, FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM.	UNIDADE	15,00	3.402,33	51.034,95
12	5527 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS EM ALUMINIO MEDINDO 01 METRO X 02 METROS COM RODIZIOS.	UNIDADE	400,00	100,97	40.388,00
13	5528 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE ALTURA.	UNIDADE	500,00	60,17	30.085,00
14	5529 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS - DESCRIÇÃO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICADOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 03 METROS POR 2 METROS.	UNIDADE	800,00	64,16	51.328,00
15	5530 - LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAIS DE ENTRADA DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PORTAIS EM ALUMÍNIO P30.	METRO	1.000,00	55,63	55.630,00
16	5531 - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	30,00	1.017,67	30.530,10
17	5532 - LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	60,00	548,12	32.887,20

18	5533 - LOCAÇÃO DE CAMARIM - DESCRIÇÃO -CAMARIM COM MEDIDAS DE 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO OCTANORM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA SUPERIOR COM LONA BLACKOUT OU FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 2,50 METROS, PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM ARCONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM.	UNIDADE	20,00	1.600,00	32.000,00
19	5534 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	UNIDADE	200,00	344,22	68.844,00
20	5535 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO	UNIDADE	50,00	507,60	25.380,00
21	5536 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO. - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	SERVIÇO	500,00	154,20	77.100,00
22	5537 - EQUIPE DE APOIO DIURNO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS	SERVIÇO	100,00	151,95	15.195,00
23	5538 - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS: DEVIDAMENTE CAPACITADOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	SERVIÇO	30,00	266,67	8.000,10
24	5539 - SHOW PIROTÉCNICO - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE 01 UM ESPETÁCULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DÚZIAS DE PEÇAS COLORIDAS E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	SERVIÇO	10,00	4.383,33	43.833,30
25	5540 - PRODUTORA DE EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	SERVIÇO	10,00	2.588,33	25.883,30
26	5541 - CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADORES (LOCUTORES/CERIMONIALISTA); COM 4H (QUATRO HORAS) DE SERVIÇO	SERVIÇO	30,00	741,26	22.237,80
27	5525 - LOCAÇÃO DE GERADOR: GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	UNIDADE	10,00	3.772,54	37.725,40

28	5542 - LOCAÇÃO DE MESAS - MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO	UNIDADE	1.000,00	6,16	6.160,00
29	5551 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS - CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	4.000,00	2,65	10.600,00
30	5543 - ATRAÇÃO REGIONAL PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGIONAL DE PEQUENO PORTE, INDIVIDUAL OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, PAGODE OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	20,00	2.213,38	44.267,60
31	5544 - ATRAÇÃO REGIONAL MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGIONAL DE MÉDIO, INDIVIDUAL OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, PAGODE OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ	10,00	9.309,76	93.097,60
32	5545 - DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	30,00	2.572,55	77.176,50
33	5546 - DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	10,00	1.635,00	16.350,00
34	5547 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO, RECREAÇÃO, ANIMADORES, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS PARA OS EVENTOS, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS	SERVIÇO	10,00	1.122,02	11.220,20

35	5520 - SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA.	DIÁRIA	10,00	5.141,00	51.410,00
36	5552 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 24 CANAIS DE ENTRADA, 12 CANAIS DE SAÍDA. 04 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 32A COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO.	DIÁRIA	70,00	3.199,43	223.960,10
TOTAL: 1.786.346,59					

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução para suprir a necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de serviços integrados voltados à realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aiubá/CE. Essa contratação contemplará, de forma ampla e articulada, a locação de estruturas físicas e equipamentos técnicos, como palcos, tendas, geradores, sistemas de som e iluminação, painéis de LED e mobiliário; a prestação de serviços especializados, como montagem e desmontagem de estruturas, apoio técnico, segurança, cerimonialistas e brigadistas; bem como a contratação de

atrações musicais regionais, em conformidade com os padrões definidos no Termo de Referência.

8.2 - A contratação será realizada de forma planejada e escalonada, por meio de ordens de serviço emitidas conforme o calendário de eventos do município, permitindo o atendimento sob demanda, com flexibilidade para ajustar os quantitativos e a configuração dos serviços às especificidades de cada ocasião.

8.3 - A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis, além das condições definidas contratualmente. Após a solicitação formal da Administração, a contratada terá prazo pré-estabelecido para providenciar a instalação e operacionalização dos serviços e equipamentos, de modo a assegurar a realização plena do evento. O recebimento, conferência e atesto dos serviços ocorrerão por meio de fiscalização designada, conforme previsto no instrumento contratual.

8.4 - A solução proposta encontra-se amparada na caracterização dos serviços como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021, visto que todos os itens e serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado, e amplamente disponíveis por diferentes fornecedores. A contratação será disciplinada com base em critérios objetivos de julgamento e em especificações técnicas compatíveis com as práticas regulares do setor.

8.5 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, conforme autoriza o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, desde que devidamente justificado.

8.6 - As demais condições técnicas, operacionais e contratuais aplicáveis à execução dos serviços estarão detalhadas no Termo de Referência e no Edital, que deverão assegurar a compatibilidade entre a demanda institucional, a viabilidade orçamentária e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, segurança e economicidade.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - O objeto será dividido em lotes, sendo o critério de adjudicação o menor preço por lote, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo parcelamento visa assegurar maior eficiência administrativa, ampliação da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da economicidade, isonomia, planejamento e interesse público.

Nos termos da legislação vigente, o planejamento das contratações públicas deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A finalidade da norma é permitir que empresas especializadas, inclusive de menor porte, possam participar do certame, ainda que não disponham da capacidade de fornecer a integralidade do objeto licitado.

A divisão por lotes, no presente caso, é tecnicamente justificada pela heterogeneidade dos itens e serviços envolvidos, tais como montagem de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de banheiros químicos, estruturas de apoio e mobiliário, entre outros. São itens que possuem especificidades operacionais distintas e exigem competências técnicas diversas, o que reforça a pertinência do fracionamento por grupos de natureza e afinidade funcional.

Tal medida encontra respaldo também no art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da economicidade como vetor da atuação administrativa. O parcelamento permite maior controle técnico e orçamentário, além de facilitar a gestão, execução e fiscalização contratual. Também reduz custos indiretos associados à repetição de procedimentos administrativos (como elaboração de editais, homologações, formalização de contratos, entre outros), contribuindo para uma atuação mais eficiente da Administração.

A pesquisa de mercado realizada demonstra que existem diversos fornecedores especializados para os distintos segmentos que compõem o objeto da contratação, o que afasta qualquer risco de restrição à competitividade ou concentração de mercado. Ao contrário, a divisão em lotes potencializa a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios da Lei nº 14.133/2021.

O agrupamento dos itens em lotes será detalhado no Termo de Referência, com base em critérios técnicos, econômicos e funcionais, de modo a assegurar a racionalização da contratação, a transparência do processo licitatório e o alcance do interesse público.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - A contratação pretendida visa assegurar a realização eficiente e coordenada dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a disponibilização de estruturas seguras, equipamentos modernos, equipes de apoio especializadas e atrações artísticas que valorizem a produção musical regional.

Espera-se, com isso, garantir a plena execução do calendário cultural do município, com redução de riscos operacionais, racionalização de despesas, fortalecimento da política pública de cultura e ampliação do acesso da população aos eventos promovidos pelo poder público, em ambiente seguro, acessível e tecnicamente estruturado.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.
- b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.
- c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.
- d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.
- e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.
- f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.
- g) Avaliação da logística de transporte e montagem das estruturas: A Administração deverá considerar, previamente, os aspectos logísticos envolvidos, como acessos, restrições de tráfego, horários permitidos para montagem e desmontagem e condições de segurança no entorno do local do evento.
- h) Definição e disponibilização dos locais de realização dos eventos: A Administração deverá identificar e definir previamente os locais onde ocorrerão os eventos, assegurando que os espaços sejam adequados à montagem das estruturas e ao fluxo de público, inclusive quanto às condições do terreno, acessibilidade e segurança
- i) Definição dos critérios e requisitos para contratação de atrações musicais regionais via licitação: A Administração deverá prever no Termo de Referência as condições técnicas e documentais mínimas que os licitantes deverão atender para participar do certame, como comprovação de atuação artística compatível com o perfil cultural local ou regional, experiência comprovada na área musical, portfólio ou links de divulgação, regularidade fiscal e trabalhista, bem como estrutura técnica mínima necessária para a apresentação. Além disso, deverá ser definida a forma de julgamento da proposta (ex: menor preço por atração ou show completo), observando os limites orçamentários e a adequação das atrações ao calendário cultural municipal. A descrição dos serviços deve assegurar igualdade de condições e isonomia entre os participantes.
- j) Obtenção de licenças e autorizações necessárias à realização dos eventos: Antes da execução contratual, a Administração deverá adotar medidas para garantir a obtenção das licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente e órgãos de trânsito, conforme as características dos eventos programados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - A execução da presente contratação poderá estar correlacionada a outras contratações públicas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou demais setores da Administração, especialmente aquelas relacionadas à contratação de atrações artísticas, serviços de vigilância, segurança pública, serviços de saúde de apoio a eventos, equipes de limpeza pública, alimentação institucional e serviços de apoio logístico.

Tais contratações não integram diretamente o escopo do presente Estudo Técnico Preliminar, mas possuem caráter complementar e interdependente, podendo impactar tecnicamente a organização e a operacionalização dos eventos a serem realizados, sobretudo no que diz respeito ao dimensionamento das estruturas, prazos de montagem, segurança do público, atendimento às normas sanitárias e ambientais e à articulação entre os cronogramas de execução.

Dessa forma, recomenda-se que as contratações correlatas sejam planejadas e executadas de forma

coordenada, respeitando os prazos e a interdependência entre os serviços, de modo a assegurar o sucesso da realização dos eventos e o alcance dos resultados pretendidos com a presente contratação. A falta de articulação entre essas contratações pode comprometer o desempenho global da solução adotada, resultando em riscos de natureza técnica, administrativa e orçamentária.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - A execução do objeto previsto neste Estudo Técnico Preliminar, que envolve a locação e instalação de estruturas físicas e operacionais para a realização de eventos de natureza cultural e artística, poderá gerar impactos ambientais pontuais, sobretudo em razão do acúmulo de resíduos sólidos, emissão sonora, consumo de energia elétrica, e eventual degradação de áreas públicas utilizadas para montagem de estruturas temporárias.

Dentre os impactos ambientais mais relevantes, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos (copos, embalagens, restos de alimentos, materiais descartáveis);
- Poluição sonora, em decorrência dos sistemas de som e apresentações artísticas;
- Risco de danos ao solo e à vegetação, em áreas onde serão instalados palcos, tendas e estruturas metálicas;
- Consumo elevado de energia elétrica, com possível uso de geradores a combustão;
- Trânsito intenso de pessoas e veículos, o que pode demandar ações de controle e segurança ambiental.

Com vistas a mitigar tais impactos, serão adotadas, ou exigidas da contratada, as seguintes medidas mitigadoras:

- Implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos, com disponibilização de lixeiras para separação e descarte adequado dos materiais;
- Obrigatoriedade contratual de limpeza e retirada completa dos resíduos e materiais descartáveis ao final de cada evento, com responsabilidade da contratada;
- Orientação para uso de materiais recicláveis e sustentáveis na decoração e no mobiliário de apoio, sempre que tecnicamente viável;
- Exigência de instalação segura de equipamentos de som e iluminação, respeitando os limites legais de emissão sonora, conforme normas ambientais e municipais;
- Utilização de geradores em conformidade com as normas técnicas e ambientais, com manutenção em dia, sistema de exaustão e aterramento adequado;
- Responsabilidade pela recomposição da área utilizada, em caso de danos ao pavimento, vegetação, solo ou equipamentos públicos, devendo a contratada arcar com os custos de recuperação.

Além disso, a Administração poderá realizar, por meio da fiscalização do contrato, o acompanhamento da conformidade ambiental durante a execução dos serviços, com base nas exigências previstas no Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação dos serviços integrados para realização de eventos, compreendendo a locação de estruturas e equipamentos, apoio operacional e contratação de atrações musicais regionais, para atender à programação cultural e institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Aiuaíba/CE.

14.2 - A solução delineada atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, estando em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de planejamento de contratações públicas. A adoção de critérios objetivos, a definição clara do escopo e a previsão de instrumentos adequados de gestão contratual asseguram que a execução dos serviços ocorra de forma eficaz, com qualidade e em consonância com o interesse público.

14.3 - A contratação ora proposta também se justifica pela necessidade de atender a uma demanda recorrente e institucionalizada, que visa à promoção do acesso à cultura, ao fortalecimento das tradições locais e ao incentivo à participação popular em eventos públicos, com impactos sociais positivos para a comunidade e para a

economia local.

14.4 - Por fim, ressalta-se que os documentos que fundamentam o presente estudo devem ser considerados parte integrante do processo de contratação. Recomenda-se, ainda, que este Estudo Técnico Preliminar seja revisado em caso de alteração relevante no escopo, cronograma ou estratégia de execução, a fim de manter a sua aderência à realidade da demanda.

Município de Aiuaíba, Estado do Ceará, 25 de Junho de 2025.

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA